TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a promoção de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender as necessidades de transporte do projeto Banda Músicos do Futuro, projeto apoiado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme abaixo:

Item	Serviço	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal Ônibus (Acima de 501 KM)	550

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa para a contratação

A demanda surge da necessidade de atender a demanda de transporte para viabilizar a participação do Projeto Músicos do Futuro no **Festival Fanfa Bandas Alfenas**, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2025 na Rua Américo Totti, S/N, Vila Formosa, Alfenas/MG.

Município de Taubaté se destaca por sua produção artística-cultural ao longo da história, sendo berço de vultos ilustre, por exemplo, Monteiro Lobato, Georgina de Albuquerque, Clodomiro Amazonas, Cid Moreira, Hebe Camargo, Joana Castilho “Joaninha” entre tantos outros, nos diversos segmentos culturais e profissionais.

O Projeto Músico do Futuro, fundado em 19 de Abril de 2002, fomenta esta tradição artística providenciando educação artística ás crianças da comunidade do município, demonstrando grandes resultados logo de início como em 2003, quando o Projeto participou da inauguração do CDHU na Esplanada Santa Terezinha com a presença do Governador do Estado e outra autoridades, e em 2004 quando conquistou o título de campeão na cidade de Falcão no estado do Rio de Janeiro na categoria infanto juvenil de fanfarra. Em anos recentes, o Projeto foi convidade e homenageado no festival de 30 anos da Vila Santo Antonio na cidade de Campos do Jordão, conquistou o 2º lugar no 1º Concurso de Fanfarras e Bandas, e o 1º lugar na categoria do Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras no Memorial da America Latina em São Paulo.

O transporte se justifica pois é essencial para que os músicos que representam o Município de Taubaté possam competir em competições renomadas e evento cultural do município.

2.2. Estudo Técnico

A presente contratação foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar executado anteriormente, através do qual se demonstrou justificável e viável, além de servir de base para este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços de transporte com Ônibus, sob regime de fretamento, nos locais e horários fixados abaixo, envolvendo veículo adequado e mão de obra capacitada para a sua execução.

Os veículos deverão ser do tipo ônibus rodoviário e de fabricação não inferior ao ano de 2014, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, com banheiro, ar-condicionado e bagageiro alto;

Em casos de quebra e/ou avaria de veículos, ou pedidos de urgência, a troca ou envio de novo veículo deve ser imediata.

O veículo contratado deverá permanecer à disposição da delegação em todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta ao ponto de origem.

Viagem: Festival Fanfa Bandas Alfenas	
Data: 12 de outubro de 2025	**Horário de Saída:** 06:00
Distância Aproximada: 550 KM	**Horário de Retorno:** 17:00
Origem: Av. Antônio Candido de Oliveira, Nº 50, Barranco, Taubaté/SP	
Destino: Rua Américo Totti, S/N, Vila Formosa, Alfenas/MG	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art. 67 § 2° da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos

incidentes sobre o objeto deste fornecedor.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.

Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

Os itinerários e horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante.

A contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo, realizar as vistorias dos veículos e verificar o cumprimento de todas as exigências estipuladas.

Não será permitido o transporte de passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

No momento que antecede o início da prestação do serviço, o veículo deverá ser verificado nos seguintes itens:

- ASPECTOS ELÉTRICOS: Luzes de freio, de direção, de marcha à ré, do farol, da lanterna, luz interior e sistema de partida;
- ASPECTOS GERAIS: Limpeza interna e externa, pintura, estofados e pneus;
- ASPECTOS MECÂNICOS: Sistema de suspensão, de direção, de freios, de motor, de câmbio e diferencial;
- ASPECTOS DE EQUIPAMENTOS: Sistema de sinalização sonora luminosa, ar-condicionado.

Os motoristas deverão ser habilitados na categoria “D” e possuir curso de formação de transporte coletivo de passageiros e experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos na função, atestada por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro meio idôneo.

Os motoristas deverão observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de trafego rodoviário.

Os motoristas deverão assumir os veículos devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual onde deverá constar: o nome da contratada, n° de registro, função e fotografia do empregado.

A contratada deverá atentar-se ao que dispõe a Lei 13.103/15 no que tange a escalar 1(um) ou 2 (dois) motoristas em viagens consideradas de longa distância.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Obrigações da contratada

É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes.

Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados, respeitando integralmente o Termo de Referência.

É obrigação da CONTRATADA providenciar a identificação da contratante, a ser colocada em local visível dos veículos;

Arcar com as despesas relativas a combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas.

É obrigação da CONTRATADA executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Comunicar ao preposto da contratante, conforme o caso, sobre os fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego que impliquem na alteração de itinerários e horário.

Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência.

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato;
É obrigação da CONTRATADA efetuar a substituição do motorista de imediato, em eventual ausência.

Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar como de natureza grave não deverá ser mantido no serviço.

Fazer seguros e manter as apólices vigentes contra danos a terceiros e danos pessoais; Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios.

Apresentar a contratante quando exigido, comprovante de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e de apólices contra danos a terceiros, danos pessoais, quitações de obrigações trabalhistas e providenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenha estado.

Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade;
Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados a contratante ou a terceiros de sua responsabilidade; e responsabilizar por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias durante a execução do contrato.

Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços a serem contratados; e substituir os veículos, quando solicitado por escrito pela contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de notificação devidamente fundamentada.

Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente a aprovação da contratante, sem ônus para seus empregados;

A empresa deverá cumprir com as normas vigentes da categoria no tocante aos salários dos motoristas.

5.2. Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto;

Designar um servidor para acompanhar o serviço;

Enviar a empresa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, a Ordem de Serviço contendo as informações dos eventos a serem atendidos com: O tipo de serviço, data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável que estará no local do evento.

Poderá ser solicitado uma reunião antecedente ao evento para mais informações, a fim de que exista uma melhor comunicação entre a empresa e as Secretarias, mantendo a contratada ciente de como será o evento.

Caso haja o cancelamento do(s) evento(s), serão comunicados a empresa em, no máximo, 48 (quarenta e oito) Horas antes do previsto para o evento.

Cada prestação de serviços deverá cumprir com as quantidades estipuladas na descriçao detalhada de cada item, conforme solicitado na Ordem de Serviço ou pelo Responsável designado no local do evento.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, que designará um gestor e um fiscal para acompanhar a execução contratual. Compete a estes agentes verificar se a contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto N° 15.523, de 10 de Março de 2023.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exonera nem reduz a complete responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer inobservâncias ou omissão às cláusulas contratuais.

A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações enumerada no Art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e serão aplicadas ao responsável as sanções do Art. 156.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI Nº 42, de 02 de fevereiro de 2022. Os critérios específicos desta portaria eram detalhados no Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço apresentado, atendendo às cláusulas de habilitação técnica e jurídica estabelecidas no edital, formalizado pelo Departamento de Compras.

Informamos que o critério de escolha será por lote único.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor global da presente ata de registro de preços será de **R$ 5.412,00** (cinco mil e quatrocentos e doze reais).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de preços realizadas conforme o inciso I do Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, utilizando o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e o inciso II, utilizando ata de registro de preço desta Prefeitura, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, visando contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal Ônibus (Acima de 501 KM)		
Fonte	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Valor Unitário**
PNCP	Rener Sidnei Nunes	15.827.560/0001-91	R$ 11,80
	Gonzales & Bronoski Ltda	10.369.159/0001-31	R$ 9,60
	Aguia Tur Viagens e Turismo LTDA	04.511.058/0001-50	R$ 9,83
Taubaté Ata 487/24	Pindatur Transporte e Turismo LTDA	07.836.056/0001-20	R$ 8,14
Valor Médio Final			R$ 9,84

Nº	**Serviço**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Médio Final**	**Valor Médio Total**
01	P.S. Transporte Ônibus (Acima de 501 KM)	Km	550	R$ 9,84	R$ 5.412,00
Total Global					**R$ 5.412,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A demenda será atendida através da Emenda Parlamentar Nº 143.34, conforme dotação abaixo:

Dotação	**Órgão**	**Econômica**	**Funcional**	**Ação**	**Fonte**	**Código de Aplicação**	**Valor R$**
3910	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2089	08	1100000	8.877,00

11. CATÁLOGO

O catálogo eletrônico de padronização não é aplicável para o objeto deste Termo de Referência, visto que não há objeto semelhante, conforme demonstrado abaixo:



12. GARANTIA

A empresa contratada deverá manter o perfeito controle da qualidade dos serviços prestados;

Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização em, no máximo, 06 (seis) horas.

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 09 de outubro de 2025

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté